



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, visando atender às demandas do Gabinete da Presidência, dos vereadores e dos setores administrativos, além de garantir a efetiva divulgação das informações institucionais para a população.

A produção de materiais impressos, como folders, cartazes, ofícios padronizados, certificados e outros itens necessários ao funcionamento administrativo e à publicidade oficial dos atos do Legislativo municipal, é essencial para a transparência e a eficiência da gestão pública. A ausência desses materiais pode comprometer a comunicação institucional e a prestação de informações de interesse público.

2.2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

Atualmente, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA não possui um Plano Anual de Contratações formalizado. No entanto, a aquisição de materiais gráficos está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a previsibilidade orçamentária e a adequação da despesa aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Requisitos Mínimos da Contratação

Para garantir a qualidade e a adequação dos materiais gráficos fornecidos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na produção e fornecimento de materiais gráficos similares.
- **Qualificação Documental:** Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Padrões de Qualidade:** Impressão em materiais de boa qualidade, com definição precisa de cores, acabamento adequado e durabilidade compatível com a finalidade dos materiais.
- **Prazo de Entrega:** Cumprimento dos prazos estipulados para entrega dos materiais, evitando impactos nas atividades administrativas e na divulgação institucional.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- **Adequação às Normas de Publicidade Institucional:** Materiais devem respeitar os padrões gráficos da Câmara Municipal e seguir as diretrizes da legislação vigente, especialmente nos períodos eleitorais.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que a Câmara Municipal continue exercendo suas atividades com eficiência, transparência e comprometimento com o interesse público.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades considera a demanda recorrente ao longo do exercício anual, incluindo a confecção de cartazes, folders, certificados, banners, convites institucionais, formulários administrativos, entre outros.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

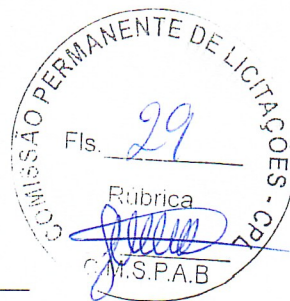
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	25	R\$ 4,27	R\$ 106,67
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 483,33
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 258,33
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.216,67
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,67
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,67
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.193,33	R\$ 11.933,33
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS					R\$ 44.902,67

3.2. Estimativa do valor da contratação

Com base em consultas a fornecedores e cotações de mercado, a estimativa de valor total para a contratação dos serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos é de aproximadamente **R\$ 44.902,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** ao longo do ano. O valor pode variar conforme a demanda e a necessidade de materiais adicionais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.3. Levantamento de mercado e escolha da solução

Foi realizado um levantamento preliminar de fornecedores locais e regionais, identificando empresas que atendem às exigências técnicas e legais para a prestação do serviço. A escolha da contratação por dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de celeridade na aquisição e na compatibilidade dos valores com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas.

A solução escolhida envolve a contratação de uma única empresa para fornecer os materiais gráficos, garantindo uniformidade na identidade visual, padronização de qualidade e facilidade na gestão administrativa da demanda. Esse modelo de fornecimento contínuo permite ajustes conforme as necessidades da Câmara Municipal, garantindo eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da Solução

A contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato se dará pelo fornecimento contínuo dos materiais gráficos demandados pela Câmara Municipal, conforme a necessidade de cada setor. A empresa contratada será responsável pela produção e entrega dos materiais conforme os padrões estabelecidos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

4.2. Parcelamento da Contratação

A contratação não será parcelada, pois o fornecimento contínuo dos materiais gráficos por uma única empresa assegura a padronização visual e a qualidade homogênea dos produtos. Além disso, a centralização da contratação facilita a gestão administrativa e reduz custos operacionais, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

4.3. Contratações Correlatas ou Interdependentes



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a este objeto. No entanto, os materiais gráficos fornecidos poderão ser utilizados em ações de publicidade institucional e comunicação social, conforme necessidade da Câmara Municipal.

4.4. Resultados Pretendidos

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Garantia de disponibilidade contínua de materiais gráficos para suprir as necessidades administrativas;
- Manutenção da comunicação eficiente com a população, promovendo a transparência dos atos da Câmara Municipal;
- Padronização da identidade visual dos materiais institucionais;
- Redução de custos e otimização dos processos de aquisição e gestão dos materiais gráficos.

4.5. Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Câmara Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Formalização da dispensa de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021;
- Definição clara das especificações técnicas dos materiais gráficos a serem fornecidos;
- Elaboração do termo de referência detalhado, incluindo critérios de qualidade, prazos de entrega e condições contratuais;
- Realização de pesquisa de preços para assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual para garantir o cumprimento das exigências estabelecidas.

4.6. Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de materiais gráficos e ao consumo de papel e tinta. Para minimizar esses impactos, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais, tais como:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- Utilização de papel certificado e tintas ecológicas sempre que possível;
- Implementação de processos sustentáveis na produção gráfica, reduzindo o desperdício de materiais;
- Adoção de medidas de reciclagem e descarte adequado dos resíduos gerados durante o processo de impressão.

Essas medidas contribuirão para a sustentabilidade da contratação e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos é fundamental para garantir a eficiência administrativa e a comunicação institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. A contratação direta por dispensa de licitação está devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a adequação às necessidades da administração pública.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a adoção das providências cabíveis para assegurar a conformidade legal e a obtenção dos melhores resultados. A escolha da solução proposta visa garantir um fornecimento contínuo, padronizado e eficiente, promovendo transparência e otimização dos recursos públicos.

5.2. Recomendações para Prosseguimento da Contratação

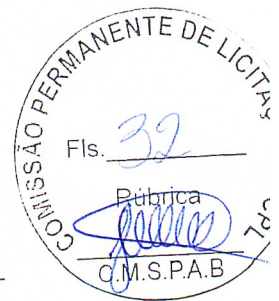
Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, adotando-se a modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços com valor estimado inferior ao limite estabelecido. Esta modalidade é adequada para garantir celeridade e eficiência, atendendo às necessidades emergenciais da Câmara Municipal.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, visando assegurar um ambiente seguro e saudável para todos os usuários das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca/MA, em 25 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

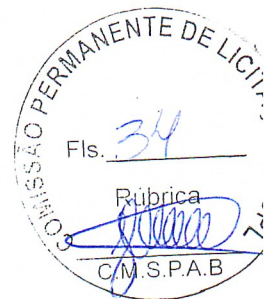
Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	25	R\$ 4,27	R\$ 106,67
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 483,33
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 258,33
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.216,67
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,67
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,67
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.193,33	R\$ 11.933,33
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS					R\$ 44.902,67

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 27 de Fevereiro de 2025

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 011/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 44.902,67** (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

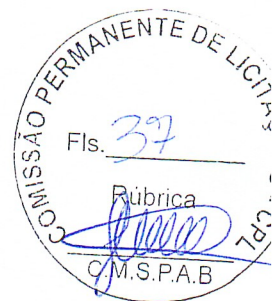
Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 27 de Fevereiro de 2025

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro - Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA., objeto do Processo Administrativo nº 011/2025, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Março de 2025

MARCOS DUARTE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 015072/O-7



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais gráficos diversos para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. A aquisição se justifica pela necessidade contínua de comunicação visual eficiente, padronização documental e fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal desempenha um papel essencial na formulação e fiscalização das políticas públicas, bem como na representação dos interesses da população. Para que essas funções sejam realizadas com excelência, é imprescindível dispor de materiais gráficos adequados que garantam a comunicação clara e acessível, tanto internamente quanto junto à sociedade.

Os materiais gráficos são indispensáveis para a divulgação das atividades legislativas, a padronização dos documentos oficiais e a organização administrativa. Entre os itens previstos na aquisição, destacam-se folders informativos, impressos institucionais, certificados, banners, cartazes e demais materiais de suporte às atividades legislativas e administrativas. Esses elementos contribuem para a transparência dos atos públicos, facilitando o acesso da população às informações relevantes sobre os trabalhos do Legislativo.

Além disso, a padronização visual dos materiais gráficos fortalece a identidade institucional da Câmara Municipal, promovendo maior profissionalismo e credibilidade às ações do Poder Legislativo. A iniciativa está alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa, assegurando que a comunicação institucional ocorra de forma adequada e acessível a todos os munícipes.

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos representa uma medida necessária para a modernização e aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, reafirmando o compromisso com a qualidade, a organização e a transparência na gestão pública.

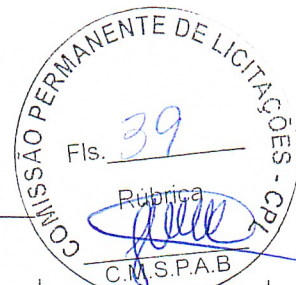
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	25	R\$ 4,27	R\$ 106,67
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 483,33
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 0,52	R\$ 258,33
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,43	R\$ 2.216,67
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,67
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 37,53	R\$ 750,67
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.193,33	R\$ 11.933,33
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,00
26	REGIMENTO INTERNO COM 153 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



27	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS					R\$ 44.902,67

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2. As atividades deste Termo de Referência, embora comuns, não poderão ser subcontratados.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Há que se destacar que poderá ser exigido garantia da contratação, durante todo período de vigência do contrato". Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

b) É importante considerar que a Câmara Municipal possui um histórico de contratações anteriores com objetos semelhantes e até o momento não houve registro de problemas de interrupções na prestação dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

9.1. O objeto indicado neste instrumento tem por objetivo atender à necessidade para todo o exercício financeiro, buscando o enquadramento da prestação de serviço de uma mesma espécie, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.

9.3. Desta forma, caso ocorra uma nova contratação da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, será observado o limite estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

assinado



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

10.13. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

10.14. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.15. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.16. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

10.17. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.18. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.22. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.23. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (Lei nº 12.440/2011).

10.25. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.27. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.28. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

10.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;

10.29.1. Os documentos referidos no item 10.29. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.29.2. Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

10.30. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.30.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.30.2. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.31. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.32. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

10.33. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.34. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.35. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do serviço e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

9.1.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.1.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.1.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

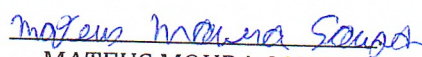
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 25 de novembro de 2024.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

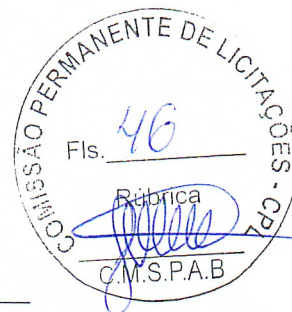
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Março de 2025.


MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 44.902,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 07 de Março de 2025

Ricardo Alexandre Peixoto
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 010/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 11/2025 – CM/SPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: Nº. 010/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº. 011/2025 CM/SPAB



ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA”.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade o Aviso de Contratação Direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.”, mediante licitação pública, na modalidade dispensa, conforme justificativa e

especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

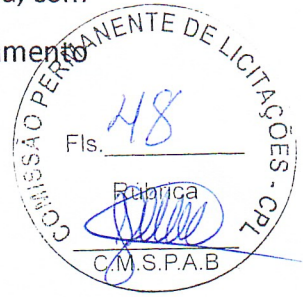
Por fim, os autos foram encaminhados da CM/SPAB à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise.

Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Mapa de Levantamento Preliminar;
- Pesquisas de Preços;
- Termo de Referência;
- Autorização;
- Aviso de Dispensa;

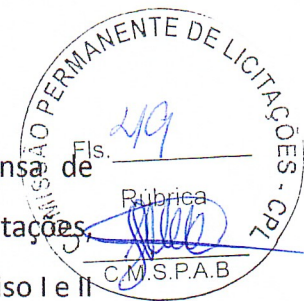
É o relatório.

Passo a opinar.



II - MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

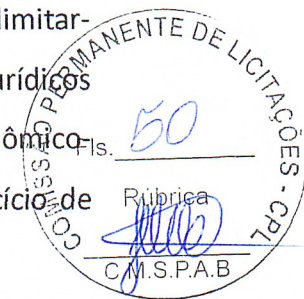
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos, financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.